



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 1.206 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal de ensino público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Decreto nº 1.202, de 02 de setembro de 2024,

Considerando aos índices prejudiciais de fumaça resultantes das queimadas que afetam o nosso município, conforme o Relatório Comparativos de Concentração de Partículas realizado diariamente pelo órgão competente do Estado do Acre,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede municipal de ensino público nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, nos termos do art. 2º do Decreto nº 1.202, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco - Acre, 09 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.858 10/09/2024

PAG:131-132

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos